



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 133, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 39.085,00 (Trinta e Nove Mil, Oitenta e Cinco Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.085,00 (Trinta e Nove Mil, Oitenta e Cinco Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.301.1038.1.466 EQUIPAMENTOS SAÚDE BUCAL	SUPLEMENTAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1284)	39.085,00
Recurso: 1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1., será usado como recurso O excesso de arrecadação a maior do recurso 1500.

Equipamentos Saude Bucal (628)	39.085,00
--------------------------------	-----------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 19 de abril de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração